

**LEI MUNICIPAL Nº. 43 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*Denomina via pública que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “*Avenida do Contorno Prefeito Orozimbo Assis*” a via pública municipal popularmente conhecida como Avenida do Contorno, compreendida dentro das medidas e confrontações seguintes:

**Começa na Rua 30, junto à faixa de domínio da MG 255, no bairro Maria Aparecida Assis, segue em direção ao bairro Jerônimo Francisco da Costa I e II, contornando este e o bairro Jardim Costa, atravessa o Córrego Lageado na foz do Córrego Brejinho com o Córrego Lageado, seguindo agora na margem direita e margem esquerda do Córrego Brejinho no bairro Olinda, indo até o cruzamento da Rua Dez, deste cruzamento segue ainda nas duas margens, sendo que a margem esquerda é pelo bairro Jardim Trivelato e margem direita pela Fazenda Lageado, indo assim encontrar novamente a faixa de domínio da MG 255.**

**Art. 1º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de novembro de 2010.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**

**Mário Lúcio Queiroz da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**